**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a serem fornecidos durante o ano de 2024, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1.A presente licitação visa repor e manter o estoque de gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Itaúna – MG, tendo em vista que tais materiais são necessários para servir lanches vespertinos, demais eventos e reuniões do prédio da Câmara.

2.2.O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2023

**3. FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**3.1 A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000.100.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL:**4.1 Julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM**:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Gêneros Alimentícios** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Item** | | **Qtde. Estimada** | | | **Unid** | | **Produto** | | | **Marca** | | | **Preço unitário** | | | **Preço total** | | |
| 1 | 120 | | PACOTES C/ 5 KG | | | | | AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR, COR BRANCA, DE ÓTIMA QUALIDADE PACOTES 05 KG | | |  | | |  | | |  | |
| 2 | 210 | | PC | | | | | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU EQUIVALENTE - 500 GRAMAS CADA PACOTE | | |  | | |  | | |  | |
| 3 | 1000 | | PC | | | | | PACOTE DE COPO DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE DE 200 ML, COR BRANCA LEITOSA | | |  | | |  | | |  | |
| 4 | 360 | | UN | | | | | PREPARO SÓLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, MARACUJA MÍNIMO 240 GRAMAS.  RERFERÊNCIA: VILMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | | |  | | |  | | |  | |
| 5 | 108 | | UN | | | | | BISCOITO ÁGUA E SAL (MÍNIMO DE 300G), COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE | | |  | | |  | | |  | |
| 6 | 165 | | UN | | | | | BISCOITO AMANTEIGADO (MÍNIMO DE 280G), SABOR CHOCOLATE, COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS.  REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE | | |  | | |  | | |  | |
| 7 | 168 | | UN | | | | | ROSQUINHAS SABOR COCO – PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) **CONTÉM GLÚTEN.** CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. | | |  | | |  | | |  | |
| 8 | | 10 | | | UN | | ADOÇANTE: ÁGUA, EDULCORANTES: ERITRITOL E SUCRALOSE; ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; E CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO.  QUANTIDADE 200 ML.  REFERÊNCIA: ADOÇANTE LÍQUIDO ZERO-CAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | | |  | | |  | | |  | | |
| 9 | | 6 | | | UN | | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS EM AÇO INOX | | |  | | |  | | |  | | |
| 10 | | 4 | | | N | | FACA PARA PÃO INO 8’ COM LAMINA EM AÇO E CABO DE POLIPROPILENO | | |  | | |  | | |  | | |
| **Total** | |  | | |  | |  | | |  | | |  | | |  | | |

**5. DO LOCAL DA EMTREGA**

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência .

6.2. É de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

6.4. Os itens de gêneros de alimentação deverão apresentar validade no rótulo de, no mínimo, 6 (SEIS) meses, a contar da data de recebimento dos materiais,

**7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1.O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

7.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos licitados durante o horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, de 8h às 16h, e **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

7.4. Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

7.5. A Câmara Municipal de Itaúna emitirá nota autorizativa de fornecimento (ou nota de empenho) dos respectivos produtos, o qual deverá ser devolvido a este órgão com a respectiva nota fiscal.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

8.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços.

8.2. Após aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a Nota Fiscal será encaminhada para a Contabilidade para pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 8.3 A aquisição dos produtos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa  e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Sílvio José Vilaça

Chefe Compras